



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CENTRAL
DIRETORIA ACADÊMICA DE RECURSOS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS – MESTRADO
PROFISSIONAL

1 Às oito horas e vinte minutos do dia vinte e oito de maio do ano de dois mil e dezenove, na sala nove da Diretoria Acadêmica de Recursos Naturais, ocorreu a reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Uso Sustentável de Recursos Naturais (PPgUSRN), contando com a presença dos professores permanentes Gerda Lúcia Pinheiro Camelo, Fabíola Gomes de Carvalho, Julio Cesar de Pontes, Leonardo Pivôto Nicodemo, Pedro

5 Vieira de Azevedo, Jean Leite Tavares, Renata Carla Tavares dos Santos Felipe, Valdenildo Pedro da Silva, Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti Neto e Dayana Melo Torres. Estavam presentes também o professor colaborador Marco Antônio Calazans Duarte, além do professor visitante Julio Alejandro Navoni. O professor Handson Cláudio Dias Pimenta, enquanto coordenador do curso, deu início a reunião interpelando os presentes acerca dos

10 informes, explanando sobre a nota da PROJU a respeito do caso do ex-discente Felipe Teixeira, a qual definiu que o Regimento do Mestrado está acima da organização didática. Foram ainda reforçadas as datas importantes para 2019.2 (período de qualificação da turma 2018.2, período de defesa da turma 2017.2 período de matrícula para as turmas 2018.2 e 2019.2, semana de integração e o início das aulas em 2019.2). Em seguida, fora exposto sobre a atualização do regimento. Nesse, foram acrescentadas as seguintes considerações: “art. 3º, VII. Estabelecer Rotinas administrativas e Operacionais para o funcionamento do Programa”; “art. 4º, X. elaborar e implementar

15 instruções normativas para nortear atividades gerais do Programa, estabelecendo regras gerais e rotinas administrativas. São exemplos de atividades gerais do programa: a Qualificação e a Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, o Aproveitamento de Créditos Especiais, a Comprovação da Produção Técnica e Bibliográfica exigida para a Defesa do Trabalho de conclusão de Curso, o Credenciamento e o Recredenciamento de discentes, entre outras. Parágrafo 1º – As instruções normativas deverão estar alinhadas com as regras

20 estabelecidas por este regimento”; “art. 5º Nas faltas e impedimentos do Coordenador do PPgUSRN, suas funções serão exercidas, para todos os efeitos, pelo Vice-Coordenador. § 1º. Nas faltas e impedimentos simultâneos do Coordenador e Vice-Coordenador, a função de Coordenador será exercida pelo (a) Coordenador (a) de Linha de Pesquisa que tiver maior tempo como professor permanente do Programa. § 2º. No impedimento permanente do Coordenador e Vice-Coordenador, a substituição será realizada através de eleição, em reunião do Colegiado do

25 Programa, convocada para tal fim, de modo que o (a) professor (a) eleito (a) terá o período de gestão igual ao restante do mandato previsto” (Esse seria um novo artigo, o que irá alterar a sequencia dos demais); “art. 11º, VII. Administrar o sítio eletrônico e mídias sociais do Programa, em conformidade com as normas da Assessoria de Comunicação Social do IFRN”; “art. 26º, Parágrafo 6º – Para qualificação, o discente deverá ter cumprido o número mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos”; “art. 27º, Parágrafo 7º – Para a apresentação e defesa do TCC, o

30 discente também deve apresentar certificado de proficiência em língua inglesa emitido por Instituição Pública ou Privada de Ensino Superior, no período de, no máximo, 2 (dois) anos anteriores à data final das inscrições do processo seletivo em vigor ou certificado internacional de proficiência em língua inglesa, em que se tenha obtido aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu valor total (TOEFL, TOEIC, IELTS, CPE, entre outros)”. Também fora apresentada o resultado da avaliação da produção intelectual dos docentes do PPgUSRN

35 com base na produção nos dados do Lattes de cada docente no tocante aos artigos publicados em periódico, livros, capítulo de livros e publicações de artigos em anais de eventos que tiveram publicação do orientador junto com o discente). Com base nesse levantamento, foi levantando a pontuação de cada docente usando os critérios da área de ciências ambientais da capes (Artigos de periódicos, Classificação de livros e eventos). Também foi levantado quantitativamente a produção técnica, orientação concluída e orientação concluída com produção. Com base nos

40 resultados, foi observado que alguns docentes estavam com a produção abaixo de 200 pontos, considerando a produção dos anos de 2017, 2018 e 2019. Com base na média dos docentes permanentes e tirando 20% dos

docentes mais produtivos (André Calado, Júlio Navoni, Pedro Vieira e Valdenildo Pedro), O PPGUSRN estava com uma pontuação média um pouco a mais de 160 Pontos. Baseado nesses números, o professor Handson Pimenta apresentou as 4 estratégias: E1 - Produção Intelectual (produção individual – com base em pesquisas, projetos, capacitação anteriores dos docentes – prazo até janeiro de 2020; produção de artigos com a turma 2017.2 – revistas e anais de eventos – revistas (<B1, levar também em consideração a nova classificação da Área de Ciências Ambientais) e lista de eventos =E4 – prazo até agosto de 2019); E2 - Produtos Técnicos nas Disciplinas (Inserir no Lattes os seguintes produtos – Organização de visitas técnicas, elaboração de relatórios de visitas técnicas feito pelos alunos e tendo o professor como co-autor, relatórios de práticas; induzir entregas com impacto para a produção intelectual e evitar pedir artigos – prazo a partir de agosto de 2019); E3 - Instrução Normativa sobre a Produção Bibliográfica e Técnica (artigos em anais, periódicos e produção técnica – prazo a partir de agosto de 2019) e E4 – Elaboração de uma IN sobre Credenciamento e Recredenciamento de Docentes (estabelecer de indicadores com orientação concluída/número de entrada e Orientação concluída com publicação/Orientação concluída e diretrizes de orientação concluída - indicador >=1) produção bibliográfica - 50 pontos por ano e disciplinas ministradas - 1 por ano). Também, ficou acordado que seria necessário que os docentes permanentes atingissem 200 pontos de Produção Intelectual no prazo de até janeiro de 2020. Caso isso não ocorra, ficou decidido que o docente poderia ser reenquadrado como Docente Colaborador. Finalmente, a seleção de discentes 2019.2 foi abordada, enfatizando algumas orientações para a fase de avaliação de projetos.

Natal, RN, 28 de maio de 2019.

Dayana Melo Torres

Fabiola Gomes de Carvalho

Fabiola Gomes de Carvalho

Camelo

Gerda Lúcia Pinheiro Camelo

Handson Cláudio Dias Pimenta

Handson Cláudio Dias Pimenta

Jean Leite Tavares

Jean Leite Tavares

Julio Alejandro Navoni

Julio Cesar de Pontes

Leonardo Pivôto Nicodemo

Marco Antônio Calazans Duarte

Mário Tavares de Oliveira Cavalcanti Neto

Pedro Vieira de Azevedo

Renata Carla Tavares dos Santos Felipe

Renata Carla Tavares dos Santos Felipe

Valdenildo Pedro da Silva

Valdenildo Pedro da Silva